

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº 30/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS do Ministério da Saúde, de 14 de novembro de 2023, que alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue, e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 18.022/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que declara Situação de Emergência e Estabelece Medidas de Prevenção e Combate à Proliferação do Aedes aegypti nas Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações Municipais e Áreas Públicas no Município de Jaraguá do Sul.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1/2024/SES/GERSA/JSL/UDVE, da Gerência Regional de Saúde de Jaraguá do Sul, de 29 de fevereiro de 2024, que comunica que a partir do dia 01 de março de 2024 o município de Jaraguá do Sul, o atingiu os critérios de transmissão sustentada de dengue, informando que apenas deverá ser realizada a coleta de 10% dos casos suspeitos para realizar o monitoramento viral pelo LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública, porém, em casos com sinais de alarme, casos graves, óbitos e gestantes, deve ser mantido o critério laboratorial. Informa ainda que para o diagnóstico laboratorial da infecção aguda pelo DENV, podem ser realizados entre os possíveis exames a Pesquisa de antígeno NS1 (ensaio imunoenzimático – ELISA);

CONSIDERANDO que nos primeiros 65 dias de 2024, já foram confirmados 244 casos confirmados de dengue, esse número representa um aumento de 275% em relação ao total de casos registrados durante todo o ano de 2023.

CONSIDERANDO que nos primeiros 65 dias de 2024, já foram confirmados 159 casos autóctones de dengue (contraídos dentro do próprio município), número 83% superior a todo ano de 2023).

CONSIDERANDO a reunião técnica realizada no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde no dia 08 de março de 2024, com a presença do Sr. Secretário Municipal da Saúde, Diretores e Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com representantes do Hospital São José, do Hospital e Maternidade Jaraguá e da Estácio-Idomed; o encontro teve como foco discutir sobre o atendimento do paciente com suspeita de dengue no município de Jaraguá do Sul.

Trata-se da contratação emergencial de exames laboratoriais para a detecção da dengue e sua sorologia, visando a realização de ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* no Município de Jaraguá do Sul, por meio da realização desses exames.

O Município de Jaraguá do Sul foi declarado em situação de emergência por meio do Decreto nº 18.022/2024, emitido em 28 de fevereiro de 2024. Esta medida é uma resposta ao significativo aumento de casos confirmados e suspeitos de dengue.

Informamos que, até o presente momento, no ano de 2024, foram registradas em Jaraguá do Sul 2.221 notificações de pacientes suspeitos de dengue. Dentre esses, 740 foram confirmados, dos quais 638 foram considerados autóctones, ou seja, contraídos dentro do município de Jaraguá do Sul, enquanto 617 permanecem como casos suspeitos em investigação. Tal cenário resulta em uma taxa de incidência de 742,91%.

Comparativamente ao ano de 2023, quando foram registrados 176 casos confirmados de dengue, e ao ano de 2022, com 70 casos confirmados de dengue, a situação atual em 2024 demonstra um aumento significativo na incidência da doença em Jaraguá do Sul. Esse aumento evidencia a necessidade de medidas urgentes e eficazes para controlar a propagação do vírus e proteger a saúde da população.

A contratação é de suma importância neste momento, devido ao persistente alto número de transmissões, conforme evidenciado pelo histórico dos últimos meses. Um diagnóstico preciso pode ser crucial para reduzir a evolução para os casos mais graves da doença. Por isso, o exame é essencial, especialmente considerando que a lei permite a dispensa de licitação para tais circunstâncias. Além disso, a abertura de um processo licitatório poderia levar meses, o que provavelmente resultaria em um atraso significativo, já que o período de pico nos casos possivelmente já teria passado quando o processo fosse finalmente iniciado. No entanto, o panorama futuro da transmissão da doença nos próximos meses permanece incerto. É fundamental tomar medidas agora para evitar o agravamento e óbito.

Estamos verificando a possibilidade de incluir esses exames no próximo edital de credenciamento para elaboração de exames laboratoriais, para a contratação dos serviços em tela, contudo, até que se conclua o processo licitatório de credenciamento, não há outro modo de atender a população senão pela contratação direta, por dispensa de licitação.

Do exposto, dada à urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão do pregão a tempo de atender aos munícipes e que estes poderiam sofrer caso não tivessem como realizar o exame, entende-se configurada a hipótese de dispensa de



JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL

licitação, em conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº. 14.133/21, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia do ato administrativo.

Alceu Gilmar Moretti
Secretário Municipal de Saúde